Parlamento Europeu

2019-2024



Documento de sessão

B9-0429/2023

4.10.2023

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 143.º do Regimento

sobre a ameaça aos meios de comunicação social independentes nos Países Baixos

Gerolf Annemans, Paolo Borchia, Markus Buchheit, Filip De Man, Jean-Paul Garraud, Marcel de Graaff, Virginie Joron, Joachim Kuhs, Guido Reil, Antonio Maria Rinaldi, Rob Rooken, Robert Roos, Ivan Vilibor Sinčić, Cristian Terheş, Tom Vandendriessche

RE\1287931PT.docx PE754.329v01-00

B9-0429/2023

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a ameaça aos meios de comunicação social independentes nos Países Baixos

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,
- Tendo em conta o artigo 143.º do seu Regimento,
- A. Considerando que a associação de radiodifusão Ongehoord Nederland (ON!) foi legalmente reconhecida no sistema público de radiodifusão neerlandês (NPO);
- B. Considerando que a ON! dá voz a pessoas que não se sentem suficientemente ouvidas nos meios de comunicação social e responde aos desejos de um número crescente de membros;
- C. Considerando que a NPO ameaça retirar a licença de radiodifusão da ON! com base em queixas e investigações subjetivas;
- 1. Defende a liberdade, o pluralismo e a independência dos meios de comunicação social na UE;
- 2. Observa que a associação de radiodifusão ON! opera dentro da lei e nunca foi convocada para comparecer em tribunal, quanto mais condenada nos Países Baixos;
- 3. Constata que a ONP exige que a licença de radiodifusão seja retirada, o que nunca aconteceu antes e constitui uma grave violação dos direitos fundamentais;
- 4. Lamenta que a ON! seja impossibilitada de operar nos Países Baixos;
- 5. Insta a Comissão a investigar este assunto e a assegurar o respeito pelos meios de comunicação social independentes;
- 6. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho, ao Governo neerlandês e à direção da NPO.